

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408 www.ararangua.ufsc.br

Comissão Eleitoral:

Prof<sup>a</sup>. Eliane Pozzebon Prof<sup>a</sup>. Olga Yevseyeva Prof<sup>a</sup>. Simone Meister Sommer Bilessimo STAE. Carine Fagundes de Moraes Acad. Paulo Henrique Cardoso

Cronograma:

Data da eleição: 12/12/2012

Lançamento do edital: 05/10/2012 Período de inscrições: 08 a 18/10/2012

# EDITAL Nº004/Campus Araranguá/2012

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação do Campus Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (Portaria 076/ARA/2012), conforme o que determinam a Resolução 001/CUn/CEPE/89, o Regimento da UFSC e a Ata da 3a Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Anunciar e convocar os professores do quadro permanente da UFSC - Campus Araranguá, que lecionam para o Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação no semestre atual e/ou anterior, ou pertencente ao Colegiado do Curso, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso para, no dia 12/12/2012 das 09:30 horas às 21:00 horas, no hall do prédio do Campus Araranguá, elegerem o Coordenador e Subcoordenador do curso acima mencionado.

Artigo 2º - As inscrições dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição (no anexo I) e deverão ser efetivadas junto à Secretaria do Campus Araranguá, nos dias 08 a 18/10/2012, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 24/10/2012. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a mesma e deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

**Artigo 3º** - Serão elegíveis somente os professores efetivos do Campus Araranguá que ministram e/ou que tenham ministrado no semestre anterior, disciplinas para o curso de Tecnologias da Informação e Comunicação, ou que façam parte do Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Artigo 4º - A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, sendo vetada a adoção de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408 www.ararangua.ufsc.br

qualquer outro sistema, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior percentual do número de votos.

- Artigo 5º A eleição será validada com qualquer quórum.
- **Artigo 6º** São aptos a votar todos os professores efetivos que lecionam para o curso de Tecnologias da Informação e Comunicação no semestre atual e/ou anterior da eleição, ou que façam parte do Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no semestre da eleição.
- **Artigo 7º** O local de votação contará com 01 mesa eleitoral e duas urnas de votação, uma para professores e outra para estudantes.
- **Artigo 8º** A mesa será composta por membros da Comissão Eleitoral.
- **Artigo 9º** O voto será paritário entre os professores e alunos aptos a votar, segundo o cálculo abaixo:
  - $\frac{n^o de \ votos \ de \ professores}{por \ candidato \ \times 50\%} + \frac{por \ candidato \ \times 50\%}{n^o \ de \ professores \ votantes} + \frac{por \ candidato \ \times 50\%}{n^o \ de \ estudantes \ votantes} = Percentual \ de \ votos$
- Artigo 10º Será declarado eleito o candidato com maior percentual de votos obtidos.
- Artigo 11- Não serão admitidos votos por procuração.
- Artigo 12 Serão nulos, para todos os efeitos os votos dados a candidatos inelegíveis e não-registrados, bem como aqueles cujas cédulas contiverem rasuras.
- Artigo 13 O eleitor identificar-se-á apresentando documento oficial de identidade e/ou documentos oficiais de identificação docente ou discente da UFSC.
- **Artigo 14** Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.
- **Artigo 15** Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério na UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.
- **Artigo 16** Proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral, este enviará ata e o material para o Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação para homologação.
- Artigo 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPLIS ARARANGIJÁ

CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br

Artigo 18- Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado do Curso no prazo de até 48h após a homologação.

Eliane Pozzebon, Dra. Prof. Adjunto/SIAPE: 1680881 UFSC/Campus Araranguá